



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 085 :: Terça, 04 de Maio de 2021 :: Página 1 de 52

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 017/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 29.269.037/0001-00	FONE/FAX: 99 982179315	
ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA		
E-MAIL: jpmilhomemeireli@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Pedro Milhomem Veiga de Sousa		
CPF Nº: 054.039.764-61	RG Nº: 020270762002-9 - SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG ÊNCIA: 2787-1	CONTA: 28.720-2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIAS MUNICIPAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 embalagem primaria. Saco plástico atóxico, contendo 1 e 5 quilos, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Fardo de polietileno condicionado com 30 kg. Características do produto: arroz de 1° qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substancias estranhas. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	DMAIS	2692	R\$ 6,97	R\$ 18.771,32
2	ACHOCOLATADO EM PO EM PO: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, totalizando 10 quilos. TIPO: alimento vitaminado, instantâneo de 1° qualidade. Características adicionais: produto próprio pra o consumo humano e me conformidade com a	KG	SUSTENTARE	1724	R\$ 22,28	R\$ 38.406,41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	legislação em vigor, com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação."					
3	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1 PACOTE DE 1 KG : Grãos novos, inteiros e íntegros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg	KG	KICALDO	1906	R\$ 10,26	R\$ 19.555,56
5	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado em embalagem de 250 gramas classificação oficial brasileira, isento de bebidas rio ou riazona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor	KG	CAFÉ PURO	2390	R\$ 25,27	R\$ 60.395,30
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão acondicionando 20 pacotes, totalizando 08 quilos. TIPO: cream cracker enriquecido com ferro e ácido fólico. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	HILEIA	2480	R\$ 11,34	R\$ 28.130,64
8	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, com no mínimo 20%, sem	KG	QUERO	1652	R\$ 6,16	R\$ 10.169,71

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	aditivos ou conservantes, unidades de 340g, sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega					
9	MACARRÃO ESPAGUETE embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	IMPERADOR	2420	R\$ 7,12	R\$ 17.219,51
10	MARGARINA embalagem primária: embalagem plástica, peso 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão acondicionando 12 latas, totalizando 6 quilos. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo	KG	PRIMOR	1694	R\$ 11,77	R\$ 19.939,23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	de 12 meses					
11	FLOCÃO DE MILHO embalagem primaria: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. TIPO: farinha de milho flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	SINHÁ	2208	R\$ 4,63	R\$ 10.215,31
12	FLOCÃO DE ARROZ embalagem primaria: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. TIPO: farinha de arroz flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	BONARROZ	1754	R\$ 5,91	R\$ 10.364,39
14	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G: Milho	KG	SINHÁ	1225	R\$ 7,34	R\$ 8.995,79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	em grãos limpos e selecionados para canjica, novo, acondicionado em embalagem plástica					
15	SUCO DE CAJU GARRAFA 500 ML Embalados em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco de fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico	UND	JANDAIA	3448	R\$ 2,60	R\$ 8.975,14
16	SUCO DE GOIABA GARRAFA 500 ML Embalados em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco de fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico	UND	JANDAIA	3448	R\$ 4,03	R\$ 13.888,54
17	SARDINHA: sardinha ao molho de tomate embalagem 125 gramas	KG	COQUEIRO	1240	R\$ 44,55	R\$ 55.236,42
18	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	ROSA BRANCA	1391	R\$ 5,92	R\$ 8.232,63
19	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	MANÁ	2662	R\$ 10,38	R\$ 27.640,88
20	CARNE MOÍDA embalagem primaria: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma	KG	PIFPAF	2511	R\$ 18,30	R\$ 45.943,77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	visível. Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Inserta de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Carne bovina de 1º qualidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 15 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor					
21	FRANGO CONGELADO. embalagem primaria: saco de polietileno metálico, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 20 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	FRANBOIÃ	2450	R\$ 12,15	R\$ 29.768,73
22	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa.	KG	PAULISTA	2722	R\$ 7,29	R\$ 19.833,85
23	CORANTE NATURAL, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	NUTRIVITA	1180	R\$ 8,10	R\$ 9.562,13
24	SAL REFINADO 1KG: embalagem primaria: Flexível em plásticas com peso de 01	KG	DUNORTE	590	R\$ 0,73	R\$ 431,59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo em polietileno de 30 quilos. Características do produto: composto de cloreto de sódio e iodato de potássio. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses					
25	TEMPERO COMPLETO embalagem primaria: pote de polietileno 300g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Embalagem Secundaria: caixa de papelão acondicionado com 24 unidades 7,2kg. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Características adicionais: em pasta, sem pimenta, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	ZAELI	726	R\$ 4,96	R\$ 3.600,23
26	ALHO IN NATURA: Embalagem primaria: o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. EMBALAGEM	KG	REGIONAL	690	R\$ 29,18	R\$ 20.136,96

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 10quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
27	CEBOLA IN NATURA: De cabeça amarela, com características organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração tamanhos uniformes típicos de variedades, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando arditos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos tipo rede. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	REGIONAL	1301	R\$ 5,66	R\$ 7.366,26
28	OLEO DE SOJA embalagem primaria: Garrafa PET com conteúdo líquido de 900ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. Ingredientes: óleo de soja, antioxidante de ácido cítrico, não contém glúten. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e	UND	ABC	1573	R\$ 10,54	R\$ 16.572,34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	prazo de validade mínimo de 12 meses.					
29	MACARRÃO PARAFUSO 500G: embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	KG	PAULISTA	1134	R\$ 7,74	R\$ 8.780,00
30	AVEIA EM FLOCOS: Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	KG	QUAKER	1089	R\$ 10,88	R\$ 11.845,60
31	FECULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	AMAFIL	953	R\$ 5,30	R\$ 5.051,85
VALOR TOTAL						R\$ 535.030,08
Quinhentos e trinta e cinco mil e trinta reais e oito centavos						

BENEFICIÁRIO DA ATA: DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 10.779.520/0001-06	FONE/FAX: 99 98113 8776
ENDEREÇO: Rua B nº 13 - Bairro Leandra - imperatriz - MA	
E-MAIL: destimar2008@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Itaiana Uiara Lucena Domingues	
CPF Nº: 655.797.983-34	RG Nº: 18191120014 - SSP-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 1137	CONTA: 62.305.2

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
4	AÇUCAR CISTAL: embalagem primaria embalagem flexível em plástico atóxico, unidade de fornecimento de 1 e 2 quilos, contendo a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação, peso líquido e data e validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno acondicionando 30 quilos. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: composto de sacarose de cana-de-açúcar, não contendo glúten, de 1ª qualidade. Sem sujidade, umidade, bolo e coloração escura. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e com validade mínima de 12 meses.	KG	4174	R\$ 4,30	R\$ 17.948,20
6	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável.	KG	2480	R\$ 12,30	R\$ 30.504,00
13	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	KG	4053	R\$ 35,50	R\$ 143.881,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<p>PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico, peso líquido de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: embalagem de papelão acondicionando 50 pacotes, em um total de 10 quilos. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 192.333,70
Cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e três reais e setenta centavos				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 017/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Permanente de Licitação, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A Comissão Permanente de Licitação, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco -MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 30 de Abril de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA

Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.779.520/0001-06	
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.269.037/0001-00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 017/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 29.269.037/0001-00	FONE/FAX: 99 982179315	
ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA		
E-MAIL: jpmilhomemeireli@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Pedro Milhomem Veiga de Sousa		
CPF Nº: 054.039.764-61	RG Nº: 020270762002-9 - SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2787-1	CONTA : 28.720-2

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Peso de 1 kg.	KG	TROPICAL	612	R\$ 4,42	R\$ 2.703,51
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de	KG	SUSTENTARE	1.320	R\$ 9,03	R\$ 11.925,54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.					
3	Adoçante dietética: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagens resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	ASSUGRIN	15	R\$ 3,30	R\$ 49,45
4	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	KG	REGIONAL	456	R\$ 29,53	R\$ 13.463,86
5	Arroz integral: O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do	KG	DMAIS	712	R\$ 7,55	R\$ 5.377,38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 kg.					
6	Arroz Tipo 2: Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 kg.	KG	DMAIS	8.688	R\$ 6,58	R\$ 57.197,45
7	Aveia em flocos finos: embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de 250g. prazo mínimo de validade: 06 meses.	KG	QUAKER	118	R\$ 14,11	R\$ 1.664,69
8	Batata inglesa: 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	KG	REGIONAL	1.126	R\$ 5,75	R\$ 6.471,69

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	pesagem.					
9	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	HILEIA	990	R\$ 12,64	R\$ 12.518,06
10	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	HILEIA	990	R\$ 12,64	R\$ 12.518,06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11	Biscoito tipo rosquinha: sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	KG	HILEIA	990	R\$ 12,52	R\$ 12.395,79
12	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de	KG	PIFPAF	3.355	R\$ 18,52	R\$ 62.119,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.					
13	Carne bovina, sem gordura, patinho ou chã de dentro: carne bovina de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	PIFPAF	2.143	R\$ 47,58	R\$ 101.955,37
14	Cebola: de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	KG	REGIONAL	838	R\$ 4,92	R\$ 4.123,80
15	Cenoura: novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos	KG	REGIONAL	1.126	R\$ 5,75	R\$ 6.471,69

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
16	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum - embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	KG	NUTRIVITA	558	R\$ 7,37	R\$ 4.113,58
17	Chocolate em pó: Solúvel, 50% cacau, caixa com 200g.	KG	ITALAC	520	R\$ 14,35	R\$ 7.464,34
18	Extrato de tomate: produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	QUERO	1.395	R\$ 6,23	R\$ 8.693,64
19	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente,	KG	DO ZÉ	1.236	R\$ 4,85	R\$ 6.000,16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
20	Farinha de trigo sem fermento: enriquecida com ferro e vitamina A, pacote de 1 kg, embalagens plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, com prazos de validade mínima de 06 meses.	KG	ROSA BRANCA	150	R\$ 5,82	R\$ 873,53
21	Farinha de trigo com fermento: enriquecida com ferro e vitamina A, pacote de 1 kg, embalagens plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, com prazos de validade mínima de 06 meses	KG	ROSA BRANCA	300	R\$ 5,99	R\$ 1.795,50
22	Fermento biológico: características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em	KG	SAF-INSTANT	22	R\$ 13,25	R\$ 291,56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
23	Feijão: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1 kg.	KG	KICALDO	1.453	R\$ 10,40	R\$ 15.114,83
24	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	KG	SINHÁ	1.693	R\$ 3,68	R\$ 6.224,31
25	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz,	KG	BONOARRO Z	820	R\$ 5,99	R\$ 4.915,49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
26	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do	KG	FRANBOIÁ	7.860	R\$ 12,30	R\$ 96.697,65

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade ate 3 kg.					
27	Filé de peito de frango resfriado: com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg.	kg	PIFPAF	445	R\$ 18,70	R\$ 8.319,72
28	Leite em pó sem lactose: leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro do Ministério da Saúde e/ ou da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	SOBERANO	415	R\$ 42,58	R\$ 17.670,29
29	Leite integral em pó: embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no	KG	SOBERANO	2.902	R\$ 36,01	R\$ 104.486,51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.					
30	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	IMPERADO R	1.356	R\$ 7,21	R\$ 9.777,44
31	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da	KG	IMPERADO R	1.311	R\$ 8,01	R\$ 10.499,14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	data de entrega.					
32	Macarrão Com Ovos Tipo Letrinhas: Macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1° qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turva-las antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. - Embalagem com 500g.	KG	IMPERADO R	118	R\$ 6,48	R\$ 764,52
33	Maçã: fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme	KG	REGIONAL	395	R\$ 7,38	R\$ 2.915,69

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
34	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g.	KG	PRIMOR	304	R\$ 11,89	R\$ 3.615,78
35	Milho para canjica: pacotes de 1 kg.	KG	ZILIO	718	R\$ 4,43	R\$ 3.178,59
36	Molho de tomate: simples concentrado. Embalagem 340 g longa vida. Válido por dois anos a contar da data de entrega.	KG	QUERO	868	R\$ 5,33	R\$ 4.626,01
37	Óleo de soja: embalagem de 900ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	ABC	3.103	R\$ 10,66	R\$ 33.074,88
38	Ovo inteiro branco: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades e com registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de	Dúzia	IANA	286	R\$ 10,43	R\$ 2.983,27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.					
39	Pão francês: tipo francês, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	REGIONAL	2.114	R\$ 13,88	R\$ 29.341,26
40	Pão doce: tipo massa fina, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal	KG	REGIONAL	3.402	R\$ 19,44	R\$ 66.124,67

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.					
41	Pó de café: tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	CAFÉ PURO	153	R\$ 24,61	R\$ 3.764,57
42	Polpa de acerola: congelada, selecionada, isenta	KG	PAULISTA	2.412	R\$ 7,38	R\$ 17.804,18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	de contaminação; embalagem de 1 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses					
43	Polpa de cajá: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	KG	PAULISTA	2.412	R\$ 8,20	R\$ 19.774,78
44	Polpa de goiaba: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	KG	PAULISTA	2.412	R\$ 8,20	R\$ 19.774,78
45	Polpa de Maracujá: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	KG	PAULISTA	2.412	R\$ 8,20	R\$ 19.774,78
46	Repolho branco: 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos	KG	REGIONAL	766	R\$ 5,74	R\$ 4.395,31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
47	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	DUNORTE	327	R\$ 0,77	R\$ 251,63
48	Sardinha ao molho de tomate: latas de 130g, isenta de contaminação, embalagem não amassada, com prazo de validade, data de fabricação.	KG	COQUEIRO	517	R\$ 45,08	R\$ 23.305,07
49	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	L	JANDAIA	69	R\$ 4,71	R\$ 325,13
50	Suco concentrado uva: características adicionais:	L	JANDAIA	69	R\$ 4,96	R\$ 342,17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	pasteurizado embalado em caixa de 1litro. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.					
51	Tempero pronto: embalagem de 300 g.	KG	ZAELI	268	R\$ 5,03	R\$ 1.346,83
52	Vinagre: embalagem de 500 ml.	LT	MINHOTO	192	R\$ 2,01	R\$ 386,69
VALOR TOTAL						R\$ 871.764,06
Oitocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 017/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Permanente de Licitação, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A Comissão Permanente de Licitação, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco -MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 30 de Abril de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA

Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.269.037/0001-00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 009/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J. M. DOS SANTOS FONSECA		
CNPJ: 19.438.630/0001-70	FONE/FAX: (99) 98413-0793	
ENDEREÇO: Avenida Central nº 230. Lajeado Novo - MA		
E-MAIL: juacy.fonseca@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: JUACY MARTINS DOS SANTOS FONSECA		
CPF Nº: 801.343.273-49	RG Nº: 0341299944 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0647 -5	CONTA: 0004027- 4

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE 32MM	UND.	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
2	ARAME GALVANIZADO	KG	50	R\$ 21,31	R\$ 1.065,49
3	ARAME RECOZIDO	KG	250	R\$ 18,27	R\$ 4.566,38
4	AREIA LAVADA	M³	400	R\$ 96,40	R\$ 38.560,50
5	ARGAMASSA 20 ACI KG	PCT	300	R\$ 15,22	R\$ 4.566,38
6	ARGAMASSA 20KG AC2 PISO/PISO	PCT	300	R\$ 45,66	R\$ 13.699,13
7	BOTA DE COURO	PAR	40	R\$ 60,89	R\$ 2.435,40
8	BRITA Nº 0	M³	150	R\$ 152,21	R\$ 22.831,88
9	BRITA Nº 1	M³	200	R\$ 131,92	R\$ 26.383,50
10	BROCHA P/ USO GERAL	UND.	30	R\$ 10,15	R\$ 304,43
11	CABO FLEX. 6 MM 100MT	PÇ	50	R\$ 710,33	R\$ 35.516,25
12	CABO FLEX. 2.5MM 100MT	PÇ	80	R\$ 253,69	R\$ 20.295,00
13	CABO FLEX. 4MM 100MT	PÇ	50	R\$ 405,90	R\$ 20.295,00
14	CABO FLEX. 10 MM 100MT	PÇ	20	R\$ 1.217,70	R\$ 24.354,00
15	CAIBRO 6X5	MT	3000	R\$ 9,13	R\$ 27.398,25
16	CAIXA 4X2	UND.	200	R\$ 3,04	R\$ 608,85
17	CAIXA 4X4	UND.	100	R\$ 5,07	R\$ 507,38
18	CAIXA D'ÁGUA P	UND.	10	R\$ 507,38	R\$ 5.073,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	1.000 LT				5.073,75
19	CAIXA D'ÁGUA P 2.000 LT	UND.	6	R\$ 1.725,08	R\$ 10.350,45
20	CAIXA D'ÁGUA P 5.000 LT	UND.	5	R\$ 3.754,58	R\$ 18.772,88
21	CAIXA D'ÁGUA P 500 LT	UND.	15	R\$ 324,72	R\$ 4.870,80
22	CAIXA DE DESCARGA	UND.	10	R\$ 45,66	R\$ 456,64
23	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UND.	20	R\$ 60,89	R\$ 1.217,70
24	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UND.	20	R\$ 162,36	R\$ 3.247,20
25	CAIXA SIFONADA ESGOTO 100X100X50	UND.	35	R\$ 20,30	R\$ 710,33
26	CAIXA SIFONADA ESGOTO 150X150X50	UND.	35	R\$ 27,40	R\$ 958,94
27	CAL 8KG	PCT	3000	R\$ 15,22	R\$ 45.663,75
28	CANO ESGOTO 100MM	BRR	100	R\$ 101,48	R\$ 10.147,50
29	CANO ESGOTO 150MM	BRR	60	R\$ 294,28	R\$ 17.656,65
30	CANO ESGOTO 40MM	BRR	100	R\$ 45,66	R\$ 4.566,38
31	CANO ESGOTO 50MM	BRR	100	R\$ 71,03	R\$ 7.103,25
32	CANO ESGOTO 75MM	BRR	100	R\$ 91,33	R\$ 9.132,75
33	CANO SOLDAVEL 20MM	BRR	300	R\$ 25,37	R\$ 7.610,63
34	CANO SOLDAVEL 25MM	BRR	150	R\$ 30,44	R\$ 4.566,38
35	CANO SOLDAVEL 40MM	BRR	100	R\$ 71,03	R\$ 7.103,25
36	CANO SOLDAVEL 50MM	BRR	100	R\$ 121,77	R\$ 12.177,00
37	CANO SOLDAVEL 60MM	BRR	50	R\$ 131,92	R\$ 6.595,88
38	CANO SOLDAVEL DE 32MM	BRR	40	R\$ 50,74	R\$ 2.029,50
39	CAPACETE SIMPLES	UND.	20	R\$ 30,44	R\$ 608,85
40	CAPS DE 20MM SOLDAVEL	UND.	50	R\$ 2,03	R\$ 101,48
41	CAPS DE 25MM SOLDAVEL	UND.	100	R\$ 2,03	R\$ 202,95
42	CAPS ESGOTO 100MM	UND.	10	R\$ 10,15	R\$ 101,48
43	CAPS ESGOTO 150MM	UND.	15	R\$ 40,59	R\$ 608,85
44	CAPS ESGOTO 40MM	UND.	20	R\$ 5,07	R\$ 101,48
45	CAPS ESGOTO 50MM	UND.	50	R\$ 5,07	R\$ 253,69
46	CARRO DE MÃO	UND.	40	R\$ 192,80	R\$ 7.712,10
47	CAVADEIRAS	UND.	15	R\$ 101,48	R\$ 1.522,13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



48	CERÂMICA 40X40	M2	1000	R\$ 50,74	R\$ 50.737,50
49	CIMENTO 50KG	SC	5000	R\$ 39,58	R\$ 197.876,25
50	CLIPS MONOFÁSICO	UND.	500	R\$ 2,03	R\$ 1.014,75
51	CLIPS TRIFÁSICO	UND.	500	R\$ 2,03	R\$ 1.014,75
52	COLA BRANCA 1KG	LT	30	R\$ 35,52	R\$ 1.065,49
53	COLA DE SILICONE 280ML INCOLOR	UND.	100	R\$ 20,30	R\$ 2.029,50
54	COLA P/ CANO 75G	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
55	COLHER DE PEDREIRO	UND	20	R\$ 25,37	R\$ 507,38
56	COLUNA DE FERRO 1/4 6MT	PÇ	100	R\$ 121,77	R\$ 12.177,00
57	COLUNAS DE FERRO 3/8 6MT	PÇ	180	R\$ 192,80	R\$ 34.704,45
58	COLUNAS DE FERRO 5/16 6MT	PÇ	150	R\$ 135,98	R\$ 20.396,48
59	CURVA ESGOTO 100MM	UND.	20	R\$ 30,44	R\$ 608,85
60	CURVA ESGOTO 150MM	UND.	20	R\$ 71,03	R\$ 1.420,65
61	CURVA P/ELETRODUTO PRETA 32	UND.	70	R\$ 12,18	R\$ 852,39
62	CURVA P/ELTRODUTO PRETA 1/2	UND.	100	R\$ 6,09	R\$ 608,85
63	CURVA P/ELETRODUTO PRETA 3/4	UND.	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
64	DISCO DE CORTE 7	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
65	DISJUNTOR MONOFASICO 20	UND.	40	R\$ 20,30	R\$ 811,80
66	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10	UND.	40	R\$ 20,30	R\$ 811,80
67	DISJUNTOR MONOFASICO 30	UND.	40	R\$ 25,37	R\$ 1.014,75
68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63	UND.	40	R\$ 71,03	R\$ 2.841,30
69	DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS 3 1/2 CARTELADA	UND.	50	R\$ 15,22	R\$ 761,06
70	DOBRADIÇAS C/ PARAFUSOS 4" CARTELADA	UND.	40	R\$ 20,30	R\$ 811,80
71	ELETRODUTO FLEX. 1/2 GARGANTA 50MT	UND.	20	R\$ 111,62	R\$ 2.232,45
72	ELETRODUTO FLEX.	PÇ	30	R\$ 152,21	R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	3/4 GARGANTA 50MT				4.566,38
73	ELETRODUTORÍGIDO 1/2 PRETO	UND.	200	R\$ 20,30	R\$ 4.059,00
74	ELETRODUTORÍGIDO 3/4 PRETO	UND.	200	R\$ 25,37	R\$ 5.073,75
75	ELETRODUTORÍGIDO 32MM PRETO	UND.	100	R\$ 35,52	R\$ 3.551,63
76	ENGATE FLEX. 40MM	UND.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,38
77	ENGATE FLEX. 50MM	UND.	50	R\$ 15,22	R\$ 761,06
78	ENXADAS COM CABO	UND.	20	R\$ 40,59	R\$ 811,80
79	ESCADA P/ SERVIÇOS GERAIS	UND.	10	R\$ 121,77	R\$ 1.217,70
80	FACÃO PONTA VIRADA	UND.	20	R\$ 45,66	R\$ 913,28
81	FECHADURA PORTA DE FERRO	UND.	70	R\$ 71,03	R\$ 4.972,28
82	FECHADURA PORTA DE MADEIRA	UND.	80	R\$ 60,89	R\$ 4.870,80
83	FERRO VERG 3/8	BR	200	R\$ 81,18	R\$ 16.236,00
84	FERRO VERGALHAO 1/4	BR	200	R\$ 45,66	R\$ 9.132,75
85	FERRO VERGALHAO 5/16	BR	250	R\$ 60,89	R\$ 15.221,25
86	FORRO PVC - AMADEIRADO 200x8 4,00M, 6,00M, 7,00 M	M2	600	R\$ 45,20	R\$ 27.120,00
87	FIO TORCIDO 2 X 2.5MM 100MT	PÇ	30	R\$ 405,90	R\$ 12.177,00
88	FITA ISOLANTE 5MT	UND.	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,13
89	GADANHO PLASTICO	UND.	40	R\$ 25,37	R\$ 1.014,75
90	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 M	UND.	40	R\$ 30,44	R\$ 1.217,70
91	HASTE PARA ATERRAMENTO 2 M	UND.	40	R\$ 40,59	R\$ 1.623,60
92	JANELA DE FERRO 100X100	UND.	20	R\$ 213,10	R\$ 4.261,95
93	JANELA DE FERRO 120X100	UND	20	R\$ 253,69	R\$ 5.073,75
94	JANELA DE FERRO 150X100	UND	20	R\$ 273,98	R\$ 5.479,65
95	JANELA DE FERRO 200X100	UND	20	R\$ 324,72	R\$ 6.494,40
96	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	UND.	200	R\$ 2,03	R\$ 405,90
97	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND.	200	R\$ 2,03	R\$ 405,90
98	JOELHO DE 32MM SOLDAVEL	UND.	100	R\$ 5,07	R\$ 507,38
99	JOELHO DE 40MM SOLDAVEL	UND.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,33
100	JOELHO DE 50MM	UND.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	SOLDAVEL				
101	JOELHO DE 60MM SOLDAVEL	UND.	50	R\$ 15,22	R\$ 761,06
102	JOELHO DE ESGOTO 100MM	UND.	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
103	JOELHO DE ESGOTO 150MM	UND.	50	R\$ 40,59	R\$ 2.029,50
104	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UND.	150	R\$ 5,07	R\$ 761,06
105	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UND.	100	R\$ 6,09	R\$ 608,85
106	JOELHO ESGOTO 60MM 90°	UND.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,16
107	JOELHO ESGOTO 75MM 90°	UND.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,16
108	JOGO DE PORTAL 2.10X80CM	UND.	50	R\$ 121,77	R\$ 6.088,50
109	LAMPADA LED 20W	UND	100	R\$ 22,32	R\$ 2.232,45
110	LAMPADA LED 30W	UND	100	R\$ 35,52	R\$ 3.551,63
111	LIMA P/USO GERAL	UND.	50	R\$ 15,22	R\$ 761,06
112	LIXA FERRO 100	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,33
113	LIXA FERRO 150	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,33
114	LIXA FERRO 80	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,33
115	LIXA MASSA 100	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 507,38
116	LIXA MASSA 150	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 507,38
117	LIXA MASSA 220	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 507,38
118	LIXA MASSA 80	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 507,38
119	LUMINÁRIA LED DE 20W EMBUT.	UND.	70	R\$ 50,74	R\$ 3.551,63
120	LUMINÁRIA LED DE 40W EMBUT.	UND.	50	R\$ 91,33	R\$ 4.566,38
121	LUVA DE MALHA CONFORTO	PAR	300	R\$ 30,44	R\$ 9.132,75
122	LUVA DE PVC	PAR	300	R\$ 10,15	R\$ 3.044,25
123	LUVA ESGOTO 100MM	UND.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,16
124	LUVA ESGOTO 150MM	UND.	40	R\$ 15,22	R\$ 608,85
125	LUVA ESGOTO 40MM	UND.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,16
126	LUVA ESGOTO 50MM	UND.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,16
127	LUVA LISA 20MM SOLDAVEL	UND.	300	R\$ 2,03	R\$ 608,85
128	LUVA LISA 25MM SOLDAVEL	UND.	200	R\$ 2,03	R\$ 405,90
129	LUVA LISA 32MM SOLDAVEL	UND.	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,75
130	LUVA LISA 40MM SOLDAVEL	UND.	50	R\$ 5,07	R\$ 253,69
131	LUVA LISA 50MM SOLDAVEL	UND.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,38
132	LUVA LISA 60MM SOLDAVEL	UND.	50	R\$ 12,18	R\$ 608,85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



133	LUVA LR 20MM SOLDAVEL	UND.	85	R\$ 7,10	R\$ 603,78
134	LUVA LR 25MM SOLDAVEL	UND.	80	R\$ 10,15	R\$ 811,80
135	LUVAS DE COURO MISTA VAQUETA	PAR	200	R\$ 20,30	R\$ 4.059,00
136	MADEIRITE 110X200	PÇ	100	R\$ 71,03	R\$ 7.103,25
137	MARRETA 3kg	UND	10	R\$ 60,89	R\$ 608,85
138	MARRETA 5kg	UND	10	R\$ 81,18	R\$ 811,80
139	MARTELO	UND	20	R\$ 35,52	R\$ 710,33
140	MASSA ACRILICA 18LT	LT	300	R\$ 100,46	R\$ 30.138,08
141	MASSA CORR 3600	GL	200	R\$ 30,44	R\$ 6.088,50
142	MASSA CORRIDA 18LT	LT	500	R\$ 60,89	R\$ 30.442,50
143	PÁ DE BICO COM CABO	UND	20	R\$ 40,59	R\$ 811,80
144	PÁ QUADRADA COM CABO	UND.	10	R\$ 35,52	R\$ 355,16
145	PARAFUSO C/ BUCHA ½	UND.	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.029,50
146	PEDRA SEIXO ATERRO	M³	200	R\$ 91,33	R\$ 18.265,50
147	PIA INOX 1,00X50M	UND.	5	R\$ 253,69	R\$ 1.268,44
148	PIA INOX 120X50M	UND.	10	R\$ 273,98	R\$ 2.739,83
149	PIA INOX 140X50M	UND.	10	R\$ 294,28	R\$ 2.942,78
150	PIA INOX 150M	UND	10	R\$ 314,57	R\$ 3.145,73
151	PLUG LR 20MM	UND	50	R\$ 2,03	R\$ 101,48
152	PLUG LR 25MM	UND.	50	R\$ 2,03	R\$ 101,48
153	PORTA COMP. LISA 210X60	UND	30	R\$ 162,36	R\$ 4.870,80
154	PORTA COMP. LISA 210X80	UND	40	R\$ 192,80	R\$ 7.712,10
155	PORTA COMP. TRABALH. 210X80	UND	20	R\$ 253,69	R\$ 5.073,75
156	PORTA COMP.TRABALH. 210X60	UND	20	R\$ 213,10	R\$ 4.261,95
157	PORTÃO DE FERRO 200X300	UND	5	R\$ 913,28	R\$ 4.566,38
158	PORTÃO DE FERRO 200X400	UND	5	R\$ 1.319,18	R\$ 6.595,88
159	PORTAS DE FERRO 210X60	UND.	25	R\$ 355,16	R\$ 8.879,06
160	PORTAS DE FERRO 210X80	UND.	30	R\$ 375,46	R\$ 11.263,73
161	QUADRO DISTR 10 DISJUNTORES	UND.	20	R\$ 71,03	R\$ 1.420,65
162	QUADRO DISTR. 04	UND.	30	R\$ 40,59	R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	DISJUNTORES				1.217,70
163	QUADRO DISTR. 06 DISJUNTORES	UND.	20	R\$ 50,74	R\$ 1.014,75
164	QUADRO DISTR. 08 DISJUNTORES	UND.	20	R\$ 50,74	R\$ 1.014,75
165	QUADRODISTR 12 DISJUNTORES	UND.	20	R\$ 101,48	R\$ 2.029,50
166	REDUÇÃO DE 100 P/ 50MM ESGOTO	UND.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,38
167	REGISTRO ESFER. 20MM	UND.	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,13
168	REGISTROESFERICO 25MM	UND.	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,08
169	REGISTRO GAVETA 1"	UND.	20	R\$ 98,43	R\$ 1.968,62
170	REGISTRO GAVETA 60MM	UND.	5	R\$ 91,33	R\$ 456,64
171	REGISTRO GAVETA ½	UND.	15	R\$ 71,03	R\$ 1.065,49
172	REGISTRO PRESSÃO 1/2 CROMADO	UND	30	R\$ 60,89	R\$ 1.826,55
173	REGISTRO PRESSÃO 3/4 CROMADO	UND	30	R\$ 71,03	R\$ 2.130,98
174	REJUNTE	PCT	200	R\$ 10,15	R\$ 2.029,50
175	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	UND.	50	R\$ 162,36	R\$ 8.118,00
176	RIPAS 6X5	MT	1000	R\$ 30,44	R\$ 30.442,50
177	ROLO DE LÂ COM SUPORTE	UND.	40	R\$ 50,74	R\$ 2.029,50
178	SERRA STARRET	UND.	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
179	SIFÃO DE PIA	UND.	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
180	SOLVENTE 5 LT	GL	100	R\$ 71,03	R\$ 7.103,25
181	TALHADEIRA	UND	30	R\$ 22,32	R\$ 669,74
182	TAUBA DE PINHO	PÇ	250	R\$ 45,66	R\$ 11.415,94
183	TÊ DE 20MM	UND.	200	R\$ 3,04	R\$ 608,85
184	TÊ DE ESGOTO 100MM	UND.	60	R\$ 15,22	R\$ 913,28
185	TÊ DE ESGOTO 150MM	UND.	45	R\$ 50,74	R\$ 2.283,19
186	TÊ DE ESGOTO 50MM	UND.	30	R\$ 10,15	R\$ 304,43
187	TELHA DE BARRO PLAN	MLH	50	R\$ 1.522,13	R\$ 76.106,25
188	TELHA TIPO BRASILIT 10X244	UND.	300	R\$ 101,48	R\$ 30.442,50
189	TELHA TIPO BRASILIT 250X50	UND	500	R\$ 47,69	R\$ 23.846,63
190	TIJOLOS de 8 FUROS (9 x 19 x 24)	MLH	50	R\$ 1.014,75	R\$ 50.737,50
191	TINTA ACRIL 3600LT	GL	100	R\$ 45,66	R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



					4.566,38
192	TINTA ACRIL. B'ÁGUA 18LT	LT	250	R\$ 152,21	R\$ 38.053,13
193	TINTA ACRIL. SEMI BRLHO 18LT	LT	100	R\$ 375,46	R\$ 37.545,75
194	TINTA ACRIL. SEMI BRLHO 3600LT	GL	50	R\$ 88,28	R\$ 4.414,16
195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600	LT	230	R\$ 91,33	R\$ 21.005,33
196	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	LT	100	R\$ 29,43	R\$ 2.942,78
197	TOMADA CONJUGADA	UND.	100	R\$ 20,30	R\$ 2.029,50
198	TOMADA SIMPLES	UND.	200	R\$ 15,22	R\$ 3.044,25
199	TORNEIRA PLÁSTICO USO GERAL SIMPLES	UND.	60	R\$ 10,15	R\$ 608,85
200	TORNEIRA BIC MOV PIA/LAVAT ABS	UND.	40	R\$ 60,87	R\$ 2.434,99
201	TORNEIRA BIC MOV PIA/LAVAT METAL	UND.	40	R\$ 131,91	R\$ 5.276,29
202	TRELIÇAS MEDIA 6MT	UND.	150	R\$ 60,89	R\$ 9.132,75
203	TRENA DE FIBRA 50M	UND.	25	R\$ 50,74	R\$ 1.268,44
204	VASO C/ CX ACOPLADA BR	UND.	30	R\$ 456,64	R\$ 13.699,13
205	VASO CONVENC. SIMPLES BR	UND.	30	R\$ 162,36	R\$ 4.870,80
206	VEDA ROSCA	UND.	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,13
207	VERNIZ 3,600LT	GL	100	R\$ 101,48	R\$ 10.147,50
208	VIGOTA 6X12	MT	1000	R\$ 30,44	R\$ 30.442,50
209	ZINCO 100	MT	200	R\$ 60,89	R\$ 12.177,00
210	ZINCO 50	MT	200	R\$ 37,55	R\$ 7.509,15
211	ZINCO 60	MT	200	R\$ 40,59	R\$ 8.118,00
212	ZINCO 80	MT	200	R\$ 55,81	R\$ 11.162,25
213	CANELEIRA DE PROTEÇÃO	PAR	30	R\$ 35,52	R\$ 1.065,49
214	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	PAR	50	R\$ 4,06	R\$ 202,95
215	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.014,75
216	BOBINA FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM	UND	5	R\$ 202,95	R\$ 1.014,75
VALOR TOTAL					R\$ 1.630.261,93

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Um milhão e seiscentos e trinta mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 019/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Lajeado Novo - MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 16 de Abril de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA

Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
J. M. DOS SANTOS FONSECA CNPJ: 19.438.630/0001-70	JUACY MARTINS DOS SANTOS FONSECA, CPF nº 801.343.273-49 e C. I. nº 0341299944 SSP/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8b5d6925c44efe70b8e65f624c5b3dd026ecd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

